# MEMORIAL DESCRITIVO



# REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LEITE E ANEXOS - BANDEIRANTES - GO

**Nova Crixás**
**setembro /2026**

## 1.Objeto

O presente Memorial Descritivo de Obra tem por finalidade especificar as condições técnicas, os métodos executivos e os critérios de aceitação e medição dos serviços necessários à REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LEITE E ANEXOS, situada no distrito de São José dos Bandeirantes, Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Crixás – GO.

### 1.2 Finalidade

Este documento constitui peça técnica integrante do Projeto Básico/Executivo da obra, servindo de anexo ao instrumento convocatório (edital) do processo licitatório correspondente, nos termos do art. 6º, incisos XXIII e XXIV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O memorial descreve o escopo técnico dos serviços de reforma da edificação existente, compreendendo intervenções em pintura, cobertura, revestimento cerâmico, instalações hidrossanitárias, pavimentação do estacionamento e execução de nova edificação de apoio (casa do gerador com aproximadamente 6,25 m² de área construída), destinando-se a orientar a execução da obra pela empresa contratada e a nortear a fiscalização técnica exercida pelo Município, em conformidade com o regime de empreitada por preço global fixado no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 1.3 Documentos técnicos complementares

Integram o mesmo processo técnico, como peças complementares a este memorial: o projeto arquitetônico de reforma (plantas baixas, cobertura, fachadas e perspectivas), a Planilha Orçamentária Sintética, a Planilha Orçamentária Analítica (composições de custo unitário) e o Cronograma Físico-Financeiro da obra, todos elaborados com base nos referenciais SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e AGETOP CIVIL (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes), conforme mês-base indicado em cada peça.

## 2. Normas Técnicas de Referência

A execução de todos os serviços previstos neste memorial obedecerá, no que couber a cada etapa, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes na data de execução, às Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária aplicáveis a estabelecimentos assistenciais de saúde e às bases orçamentárias oficiais utilizadas na composição de custos, destacando-se:

### 2.1 Normas ABNT aplicáveis

| Norma | Objeto |
|---|---|
| NBR 6118 | Projeto de estruturas de concreto – procedimento |
| NBR 6120 | Ações para cálculo de estruturas de edificações |
| NBR 6122 | Projeto e execução de fundações |
| NBR 12655 | Concreto de cimento Portland – preparo, controle, recebimento e aceitação |
| NBR 7480 / NBR 8548 | Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado |
| NBR 9050 | Acessibilidade a edificações, mobiliário, |

| | |
|---|---|
| | espaços e equipamentos urbanos |
| NBR 9077 | Saídas de emergência em edifícios |
| NBR 15575 | Edificações habitacionais – desempenho (aplicável por analogia aos critérios de desempenho de vedações, coberturas e instalações) |
| NBR 15220 | Desempenho térmico de edificações |
| NBR 5410 | Instalações elétricas de baixa tensão |
| NBR 5419 | Proteção contra descargas atmosféricas |
| NBR 5626 | Instalação predial de água fria |
| NBR 8160 | Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução |
| NBR 13749 | Revestimento de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – especificação |
| NBR 11702 | Tintas para edificações não industriais – classificação |
| NBR 14762 / NBR 8800 | Dimensionamento de estruturas de aço e perfis formados a frio |
| NBR 7008 | Chapas e bobinas de aço revestidas com zinco ou liga zinco-ferro |
| NBR 9781 | Peças de concreto para pavimentação – especificação e métodos de ensaio |
| NBR 15953 | Pavimento intertravado com peças de concreto – execução |
| NBR 16416 | Pavimentos permeáveis de concreto – requisitos e procedimentos |

**2.2 Normas regulamentadoras de segurança do trabalho**

NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-06 (Equipamento de Proteção Individual), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), esta última aplicável aos serviços de cobertura.

**2.3 Normas sanitárias**

Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50/2002 da ANVISA e suas atualizações (dispõe sobre o planejamento físico-funcional de estabelecimentos assistenciais de saúde), observada nas intervenções que impactem fluxos, acessibilidade e acabamentos da unidade de saúde.

## 3. Condições Gerais de Execução

**3.1 Responsabilidade técnica**

A execução da obra deverá ser conduzida sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) recolhido junto ao CREA/CAU antes do início dos serviços, cobrindo a execução integral do objeto descrito neste memorial. A empresa executora deverá manter, durante toda a obra, responsável técnico habilitado e preposto com poderes para representá-la perante a fiscalização municipal.

**3.2 Mobilização e canteiro de obras**

Antes do início dos serviços, a contratada deverá mobilizar equipamentos, mão de obra e instalações provisórias necessárias, incluindo barracão de obras para apoio administrativo, alojamento e vestiário, dotado de instalações elétricas e hidrossanitárias, em conformidade com a NR-18, conforme quantitativo e especificação constantes da Planilha Orçamentária. A instalação e a retirada do canteiro correm por conta da contratada, que responde pela sua manutenção, limpeza e segurança durante toda a vigência da obra.

**3.3 Placa de obra**

Deverá ser afixada, em local visível a partir da via pública, placa de identificação da obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, contendo os dados do empreendimento, do órgão contratante, da empresa executora e do responsável técnico, conforme modelo padrão do Município e legislação aplicável à publicidade de obras públicas.




**3.4 Segurança do trabalho**

A contratada deverá elaborar e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais documentos exigidos pela NR-18, fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) conforme NR-06, sinalizar e isolar as áreas de risco, especialmente durante os serviços de cobertura (NR-35 – trabalho em altura) e de instalações elétricas (NR-10), sem prejuízo do funcionamento contínuo da unidade de saúde durante a execução dos serviços que assim o permitirem.

**3.5 Diário de obras**

Deverá ser mantido, em meio físico ou eletrônico, Diário de Obras, com registros diários de efetivo de mão de obra, equipamentos, condições climáticas, serviços executados, ocorrências e determinações da fiscalização, rubricado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização municipal, servindo de base para acompanhamento do cronograma físico-financeiro.

**3.6 Controle tecnológico e de materiais**

Os materiais empregados deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, mediante apresentação de amostras, fichas técnicas e/ou certificados de conformidade, sendo vedado o emprego de materiais fora de especificação, com defeitos de fabricação ou além do prazo de validade. Para os serviços que envolvam concreto estrutural (radier da casa do gerador), deverá ser realizado controle tecnológico do concreto por meio de moldagem e ruptura de corpos de prova, conforme NBR 12655 e NBR 5739, com resultados apresentados à fiscalização antes da liberação das etapas subsequentes.

**3.7 Licenças e ligações definitivas**
Compete à contratada a obtenção, junto aos órgãos competentes, das licenças necessárias à execução dos serviços que as exijam, bem como a solicitação e o acompanhamento junto à concessionária local de energia elétrica das providências relativas à ligação definitiva do circuito de alimentação do grupo gerador e do quadro de transferência automática (QTA), quando aplicável, correndo por sua conta as taxas e vistorias exigidas para a regularização das instalações executadas.

**3.8 Limpeza final de obra**
Ao término dos serviços, a contratada deverá promover a remoção de entulhos, sobras de materiais e instalações provisórias, procedendo à limpeza geral fina da edificação e das áreas externas intervencionadas, entregando a obra em condições de uso imediato pela unidade de saúde.

## 4. Método de Execução dos Serviços

Os serviços que compõem o objeto estão organizados nos grupos constantes da Planilha Orçamentária (Serviços Preliminares, Diversos, Pintura, Revestimento Cerâmico, Cobertura, Instalações Hidrossanitárias, Calcamento do Estacionamento, Casa do Gerador e Administração Local), descritos a seguir com o respectivo método executivo, a referência normativa aplicável e o critério de medição e aceite. As unidades de medição, quantitativos e códigos de composição (SINAPI/AGETOP CIVIL) indicados correspondem aos adotados na Planilha Orçamentária Sintética e Analítica anexas, devendo toda substituição de material ou método construtivo ser previamente submetida à análise e aprovação da fiscalização municipal, mediante comprovação de equivalência técnica e sem prejuízo ao desempenho, à durabilidade e ao preço contratado.

**4.1 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras**
**Placa de obra** (SINAPI 103689) – fornecimento e instalação de placa de identificação em chapa galvanizada, com estrutura de sustentação em madeira, área mínima de 4,50 m², fixada em local visível da via pública, com pintura de fundo e conteúdo gráfico conforme padrão do Município. Método executivo: cravamento dos montantes de madeira, fixação da chapa por parafusos, aplicação de pintura de acabamento. Medição: por metro quadrado de placa efetivamente instalada; aceite mediante verificação de estabilidade, legibilidade e conformidade com o padrão exigido.



**Barracão de obras** (AGETOP CIVIL 020210) – instalação de barracão padrão GOINFRA, em blocos, cobertura, passarelas e mobiliário, com alojamento e lavanderia, área mínima de 7,50 m², dotado de instalações elétricas e hidrossanitárias e pintura de acabamento, em consonância com a NR-18 (admite-se reaproveitamento de material em até uma vez). Método executivo: montagem da estrutura sobre base nivelada, vedação em blocos ou chapas, cobertura, execução das ligações elétrica e hidrossanitária provisórias e acabamento em pintura.

**4.2 Comunicação Visual e Serviços Diversos**

**Letra caixa em aço inox** (AGETOP CIVIL 271851) – fornecimento e instalação de letreiro em chapa de aço inoxidável, espessura de 20 mm, para identificação externa da unidade ("Unidade Básica de Saúde Maria Leite"), com desenvolvimento linear de 10,37 m, conforme locação indicada no projeto arquitetônico (fachada principal). Método executivo: corte e acabamento das letras em aço inox, fixação mecânica sobre a alvenaria por meio de espaçadores e parafusos químicos, garantindo alinhamento e nivelamento do conjunto.




**Apoio ao canteiro** (AGETOP CIVIL 271500 e 271502) – fornecimento de refeições (café da manhã e almoço/cantina) à equipe de obra durante o período de execução, em condições de higiene compatíveis com a vigilância sanitária.

**4.3 Pintura**

**Pintura de paredes**: área de referência de 2.756,87 m². Sequência executiva: (i) emassamento com massa látex em uma demão e lixamento manual das superfícies (389,20 m² de correção localizada), para regularização de imperfeições; (ii) aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, sobre toda a área, para uniformização de porosidade e adesão; (iii) aplicação de tinta látex acrílica standard em duas demãos, cor conforme especificação de projeto (RAL 9010 branco e RAL 6037/6029 verde, ou equivalente técnico, conforme elevações do projeto arquitetônico), respeitado o intervalo mínimo de secagem entre demãos indicado pelo fabricante.

**Pintura de teto:** área de referência de 457,03 m², com aplicação de fundo selador acrílico em uma demão seguida de textura acrílica em uma demão, aplicada manualmente com desempenadeira ou rolo texturizado, garantindo uniformidade de grano e cobertura integral da superfície.

**Pintura de gradil metálico**: tratamento de superfícies metálicas com tinta acrílica de acabamento aplicada por pulverização, em duas demãos, precedida de limpeza e remoção de oxidação superficial.

**Nota:** Critério de aceite e medição, comum a todos os subitens de pintura: superfície com cobertura uniforme, sem falhas, escorrimentos, marcas de rolo/pincel, diferenças de tonalidade ou ausência de adesão, aferida por inspeção visual sob luz natural e, quando exigido pela fiscalização, por teste de aderência em faixas amostrais, conforme NBR 11702 e NBR 13749;

**4.4 Revestimento Cerâmico**

**Limpeza e polimento de piso**: com utilização de ácido muriático diluído em água, em concentração e tempo de contato conforme recomendação do fabricante do produto e da peça, seguida de esfregação mecânica, neutralização com solução alcalina e enxague abundante com água, para remoção de resíduos de argamassa, sujidade incrustada e restabelecimento do brilho original da peça. A operação deverá ser executada por profissional utilizando Equipamento de Proteção Individual adequado (luvas, óculos de proteção e máscara), conforme NR-06, com vedação de ralos e proteção de rodapés, revestimentos de parede e demais elementos sensíveis ao ácido, sendo vedado o descarte do efluente ácido diretamente na rede de esgoto sem a devida neutralização prévia.

**4.5 Cobertura Metálica**

**Telhamento**: fornecimento e substituição das telhas existentes para a telha metálica termoacústica (sanduíche, núcleo isolante em poliuretano ou EPS), espessura de 30 mm, em cobertura de até duas águas, com içamento mecânico das peças. Método executivo: verificação e, quando necessário, reforço da estrutura de apoio (terças) existente; assentamento das telhas com sobreposição mínima recomendada pelo fabricante e fixação por parafusos autobrocantes com buchas de vedação, observado o caimento mínimo de projeto para escoamento pluvial.

**Rufos**: confecção e instalação de rufo externo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, com içamento mecânico, fixado sobre a alvenaria/platibanda e sobreposto à telha, com vedação adequada para impedir infiltrações.

**Moldura tipo "U" invertido** – execução de pingadeira em argamassa, espessura de 2 cm, no topo de muro/platibanda, com parte vertical de 2,5 cm de projeção, área de referência de 7,668 m², destinada a afastar as águas pluviais da face da alvenaria.

**4.6 Instalações Hidrossanitárias**

Substituição e complementação pontual de peças e componentes hidrossanitários existentes na edificação, compreendendo: sifão flexível em PVC 1" x 1.1/2"; corpo de ralo sifonado cônico diâmetro 100 x 40 mm; registro de esfera metálico diâmetro 1/2"; e torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4", padrão popular, para lavatório.

**4.7 Pavimentação do Estacionamento**

**Piso intertravado permeável**: execução de pavimento em blocos de concreto permeável (drenante), 16 faces, dimensões de 22 x 11 cm e espessura de 8 cm, área de referência de 507,55 m², destinado ao estacionamento da unidade. Método executivo: (i) regularização e compactação do subleito; (ii) execução de camada de base/sub-base drenante, quando indicada em projeto; (iii) espalhamento e nivelamento de colchão de areia de assentamento; (iv) assentamento manual das peças de concreto permeável, com juntas alinhadas e espaçamento uniforme; (v) rejuntamento com areia de granulometria adequada à permeabilidade do sistema; (vi) compactação final mecânica (placa vibratória) para acomodação das peças e

fechamento das juntas; (vii) execução de contencões laterais (guias/meio-fio) nos limites do pavimento. O caimento do pavimento deverá garantir o escoamento superficial complementar, sem prejuízo da drenagem vertical pelas peças permeáveis. Referências normativas: NBR 9781, NBR 15953 e NBR 16416.

**4.8 Casa do Gerador**

Execução de nova edificação de apoio destinada a abrigar o grupo motor-gerador da unidade, com área aproximada de acréscimo construído de 6,25 m², conforme locação e dimensionamento do projeto arquitetônico.

**Fundação e alvenaria** – execução de radier em concreto, espessura de 15 cm, fck = 30 MPa, com armadura em tela soldada Q-159, formas em madeira serrada, lançamento, adensamento e acabamento mecânicos, sobre camada de regularização do solo; alvenaria estrutural em blocos cerâmicos de 14 x 19 x 29, assentados com colher de pedreiro e argamassa de assentamento, e área de referência de 12,20 m². Referências: NBR 6118, NBR 6122 e NBR 12655.

**Revestimento argamassado** m– aplicação de chapisco comum seguido de reboco em argamassa mista (traço 1:2:9 ou equivalente técnico), conforme NBR 13749.

**Cobertura** – montagem de trama de aço composta por terças para telhado de até duas águas e instalação de telha em chapa galvanizada trapezoidal, espessura 0,5 mm, com acessórios de fixação, complementada por calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, com transporte vertical.

**Pintura** – aplicação manual de massa acrílica em paredes externas (uma demão), fundo selador acrílico (uma demão) e pintura látex acrílica standard (duas demãos), com os mesmos critérios de execução e aceite descritos no item 4.3.

**Esquadria e instalação elétrica** – fornecimento e instalação de porta de ferro de abrir, tipo grade com chapa e guarnições, área de referência de 1,89 m², para controle de acesso ao compartimento do gerador; instalação e fornecimento de Quadro de Transferência Automática (QTA), responsável pela comutação entre a rede da concessionária e o grupo gerador; e lançamento de cabo de cobre flexível isolado, seção de 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, em rede enterrada de distribuição de energia, extensão de 51,75 m, assentado em vala com profundidade e proteção mecânica (eletroduto ou envelopamento) conforme NBR 5410. Os serviços elétricos deverão observar a NR-10 e ser executados por profissional qualificado, com testes de continuidade, isolamento e funcionamento da comutação automática antes da entrega.

**4.9 Administração Local da Obra**

A administração local compreende a supervisão técnica direta e contínua dos serviços, composta por engenheiro civil de obra e encarregado de obras civis, responsáveis por: acompanhar a execução diária dos serviços e o cumprimento do cronograma físico-financeiro; orientar a mão de obra quanto aos métodos executivos e à segurança do trabalho; interagir com a fiscalização municipal para validação de etapas e medições; e manter atualizado o Diário de Obras.

## 5. Conclusão

O presente Memorial Descritivo, elaborado em consonância com o projeto arquitetônico, a Planilha Orçamentária (Sintética e Analítica) e o Cronograma Físico-Financeiro anexos, estabelece o escopo técnico mínimo e vinculante para a execução da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA LEITE E ANEXOS, no distrito de São José dos Bandeirantes, Município de Nova Crixás – GO, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos e sob o regime de empreitada por preço global.

Os métodos executivos, referências normativas e critérios de medição e aceite descritos nas seções anteriores deverão ser observados integralmente pela empresa contratada, sob acompanhamento da fiscalização técnica municipal, que poderá determinar, no curso da obra, esclarecimentos ou detalhamentos complementares de caráter estritamente técnico, sempre que necessários à fiel execução do objeto, sem alteração do escopo, dos quantitativos ou do valor orçado, ressalvadas as hipóteses tratadas no instrumento convocatório e no contrato administrativo correspondente.

Qualquer dúvida de interpretação técnica entre este memorial e as demais peças do Projeto Básico/Executivo deverão ser dirimida pela fiscalização municipal, ouvido, quando necessário, o responsável técnico pelo projeto arquitetônico, prevalecendo sempre a solução que melhor atenda às normas técnicas vigentes, à segurança da edificação e à finalidade assistencial da unidade de saúde.

Nova Crixás, 16 de setembro de 2026.

MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS:03862694160

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS:03862694160
Dados: 2026.09.18 00:59:52 -03'00'

MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1017617430/D-GO